



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI CM Nº 114 / 2017

Declara de utilidade pública a “Associação dos Coletores de Materiais Recicláveis - ASCOMARE”, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Coletores de Materiais Recicláveis - ASCOMARE em Divinópolis, fundada em 19 de maio de 2015, inscrita no CNPJ sob o número 23.109.042/0001-60, com sede e foro no Município de Divinópolis – MG.

Art. 2º - Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, até o dia 30 de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do Balanço de Receita e Despesa, confeccionado em documento próprio da Entidade, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas, relativas ao período.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de julho de 2017

Cleitinho Azevedo
Vereador PPS



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

Associação dos Coletores de Materiais Recicláveis – ASCOMARE tem como finalidade :

- * Apoiar e defender os interesses dos coletores e coletoras de Papel, Papelão e Materiais recicláveis ;
- * Lutar para que seus associados possam trabalhar com segurança e protegidos da ação dos atravessadores intermediários e outros tipos de exploradores;
- * Desenvolver atividades artesanais com base no reaproveitamento e a reutilização de materiais;
- * Contribuir para o desenvolvimento local e sustentável através da disseminação de conceitos e valores ligados à redução, reutilização e reciclagem do lixo.

Nestes termos peço o deferimento.

Divinópolis, 26 de julho de 2017

Cleitinho Azevedo
Vereador PPS